

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 748 DE 01 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, além de outras providências.

Vandelar Dias da Silva, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de atribuições legais e, com fulcro na Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2019 e nas leis de créditos adicionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito suplementar para atender as necessidades da Câmara Municipal, no valor de R\$ 64.123,73 (sessenta e quatro mil cento e vinte e três reais e setenta três centavos) conforme anexo, partes integrante do presente decreto.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às suplementações de que trata o art. 1º, correrão à conta de anulações parciais de dotações pré-existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica alterado o quadro de detalhamento da unidade orçamentárias citada.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 08 de abril de 2019.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Decreto nº 748 de 01 de abril de 2019.

Anexo Único

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Anulação (R\$)	Suplementação (R\$)
0008/0101.01031.0042.002	3.3.90.30.00-00	0,00	24.010,00
0010/0101.01031.0042.002	3.3.90.36.00-00	0,00	9.800,00
0011/0101.01031.0042.002	3.3.90.39.00-00	0,00	30.313,73
0078/9999.99999.9992.999	9.9.99.99.99-00	64.123,73	64.123,73

Observação: Considerando que os valores dos repasses ao Poder Legislativo irão superar o valor fixado na proposta orçamentária do Poder Legislativo, repasses estes em conformidade com a determinação do art. 29-A da CF/88, a anulação para cobertura do crédito suplementar, se dará a conta da reserva de contingência estabelecida no quadro de despesas da Prefeitura.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A792C4FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/04/2019. Edição 2369

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>